

SUBSTITUTIVO N.º AO PROJETO DE LEI N.º 99/2019

Institui o evento “Virada Esportiva” no âmbito do Município de Unaí.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituído o evento “Virada Esportiva” no âmbito de Município de Unaí que consiste em uma maratona de atividades e eventos de caráter esportivo marcada pela pluralidade de modalidades a ser realizada anualmente, no mês de janeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Unaí, 20 de fevereiro de 2020; 76º da Instalação do Município.

VEREADOR PROFESSOR DIEGO
PR

JUSTIFICATIVA

O evento “Virada Esportiva” tem por objetivo se constituir como valioso instrumento de estímulo à prática esportiva, e difusão das mais diversas modalidades, através da realização de 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas de atividades esportivas em equipamentos e espaços públicos.

Tem como objetivo promover a prática de atividades físicas, esporte e lazer, além de combater o sedentarismo e estimular a ocupação dos espaços públicos pela população.

A “Virada Esportiva” ocorre em outras cidades brasileiras e contam com ampla adesão da população e contribui para melhorar a qualidade de vida e a sociabilização das pessoas.

Assim, solicitamos aos Nobres Vereadores desta Ilustre Casa de Leis, a aprovação deste projeto, por sua relevante importância.

Unaí, 20 de fevereiro de 2020; 76º da Instalação do Município.

VEREADOR PROFESSOR DIEGO
PR